



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

## LEI Nº 048/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 3.000,00 (Três mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06:00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXPANÇÃO INDUSTRIAL  
06:01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
20.605.1700.1.32 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, UTILIT, TRATORES, EQUIP.  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS, E MÓVEIS.  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente – 3.000,00  
Fonte de Recursos: 01000 - Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

06:00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXPANÇÃO INDUSTRIAL  
06:02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18.541.1650.2.012 – Manutenção das Atividades do Dpto. de Meio Ambiente  
33903300 – Passagens e Despesas com locomoção - 3.000,00  
Fonte de Recursos – 01000 - livres

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2006.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito